

RESOLUÇÃO Nº 713/07

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada dia 07 de dezembro de 2007, às 10 horas, no auditório do LACEN,

Considerando a Portaria MS n.º 1824, de 02 de setembro de 2004, que estabelece os critérios para o financiamento das ações desenvolvidas na atenção à saúde de Adultos Vivendo com HIV/Aids,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Plano Estadual para Financiamento de Ações Desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, que regulamenta o repasse de recursos financeiros do incentivo federal, no valor anual de R\$217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais), para os municípios de Vitória, Serra, Cachoeiro de Itapemirim: e Linhares.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de dezembro de 2007.

ANSELMO TOSE

Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde